



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 013/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023/CPL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDIELMA DE SOUSA COSTA DA SILVA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliada neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a senhora EDIELMA DE SOUSA COSTA DA SILVA, Residente e domiciliada no Residencial: Rio Gurupi, QD – 14, C-24, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Viseu, Estado do Pará. Brasileira, CPF: 849.071.422-34 e RG: 4274592 PC/PA, CEP 68.620-000, Telefones (91)98510-1885, e-mail: edielmasousacostadasilva@gmail.com, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Assistente Social, Profissionais de Nível Superior para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Hospital das Bem-Aventuranças - HBA e Unidades Básicas de Saúde - UBS's e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Assistente Social, Profissionais de Nível Superior para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Hospital das Bem-Aventuranças - HBA e Unidades Básicas de Saúde - UBS's e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Julho de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 09 de Janeiro de 2025.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Edielma de Sousa Costa da Silva
CPF: 849.071.422-34
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____